



Memorando Nº 80

Para : Licitação

Veio por meio deste solicitar a dispensa de licitação para contratação da banda para animar o Canta Cantu, nos dias 13 e 14 de maio de 2022.

Cantagalo, 25/04/2022

  
VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec 05/2021



**ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA**  
Sonorização, Animação e Divulgação

CNPJ: 13.338.020/0001-19  
Rua Carvalho, 3380 - Centro  
Fone e Whatsapp: 46 99913-0675  
Cep: 85460-000 Quedas do Iguaçu - PR.

### ORÇAMENTO

Prezado cliente, esta é a proposta para produção, sonorização e acompanhamento do FESTIVAL CANTA CANTU, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Maio de 2022, abaixo está relacionado as prestações de serviço.

### FESTIVAL CANTA CANTU CANTAGALO

Para esse serviço Água Doce Eventos disponibiliza:

| QTD. | SERVIÇO                  | DESCRIÇÃO  |
|------|--------------------------|--|
| 1    | Vocalista                |  |
| 5    | Músicos                  | Disponíveis para ensaio e melhor execução do evento                                    |
| 5    | Equipe técnica           | Som, luz e montagem  |
|      | Sonorização e Iluminação | Estrutura de som e luz completa de alta tecnologia para um evento de até 5.000 PESSOAS |
| 2    | Telões alta definição    | Telão 3x2 para reprodução de imagens ao vivo no evento                                 |
| 1    | Painel de led            | Painel de led de 4x2 para cenário  |
|      | Filmagem                 | Transmissão ao vivo nos telões e simultânea em redes sociais com 3 câmeras fullHD      |

**Total 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

**A empresa possui equipamentos de alta qualidade, profissionais altamente qualificados e critérios severos com a questão de responsabilidade para a realização desse evento.**

**Comprometimento total.**

**Obs.:** As despesas de deslocamento já estão inclusas neste orçamento, a contratante só pagará alimentação (3 refeições ao dia) e pernoite para 11 pessoas. Fornecer energia 220v / 150ª.

Quedas do Iguaçu, 22 de março de 2022.

Att: Cleverson dos Santos  
Whatsapp : 46 99913 0675

  
Cleverson dos Santos

13.338.020/0001-19  
ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME  
Rua Carvalho, 3380 CEP: 85460-000  
Quedas do Iguaçu-PR



**CAROLINE ASCARI MEI**  
CNPJ: 28.719.023/0001-70  
Rua Platano, 2145 - CEP 85460-000  
Quedas do Iguaçu - PR.

### ORÇAMENTO

Prezado cliente, esta é a proposta para produção, sonorização e acompanhamento do CANTA CANTU, a ser realizado nos dias 13 E 14 DE MAIO DE 2022, abaixo está relacionado as prestações de serviço.

### CANTA CANTU

Para esse serviço disponibilizamos os seguintes itens:

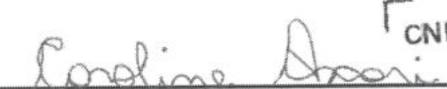
| QTD. | SERVIÇO                  | DESCRIÇÃO  |
|------|--------------------------|--|
| 1    | Vocalista                |  |
| 4    | Músicos                  | Disponíveis para ensaio e melhor execução do evento    |
| 5    | Equipe técnica           | Som, luz e montagem                                    |
|      | Sonorização e Iluminação | Estrutura de som e luz completa                        |
| 2    | Telões alta definição    | Telão 3x2 para reprodução de imagens ao vivo no evento |
| 1    | Painel de led            | Painel de led de 4x2 para cenário                      |
|      | Filmagem                 | Transmissão ao vivo nos telões                         |

**Total 19.500,00 ( Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

**A empresa estará disponível para os ensaios nos 2 dias de festival, conforme solicitado. Despesas de deslocamento, alimentação e pernoite para 10 pessoas por conta do contratante.**

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2022.

Atenciosamente:  
Musical Coração Latino

  
**CAROLINE ASCARI**  
CNPJ: 28.719.023/0001-70  
CAROLINE ASCARI MEI  
RUA PLATANO, 2145 - JOHN KENNEDY  
CEP: 85460-000  
QUEDAS DO IGUAÇU - PR.



☎ 46 3563 2702

☎ 46 9 9126 4811

☎ 46 9 9104 4000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 17 de março de 2022

Cliente: – MUNICIPIO DE CANTAGALO

### ORCAMENTO

Vimos através desta, encaminhar proposta de acompanhamento de festival – Festival CANTA CANTU - a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2022, com horário e local a serem definidos, com o seguinte objeto de contratação:

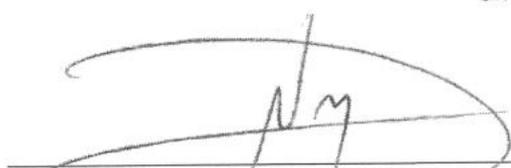
| QUANT. | PRODUTO   | DESCRIÇÃO                               |
|--------|---|---|
| 1      | VOCALISTAS  |   |
| 4      | MÚSICOS   |   |
| 5      | EQUIPE TÉCNICA  | Som, luz e montagem                     |
|        | INSTRUMENTOS DE ALTA QUALIDADE  | Bateria, guitarra, contrabaixo, teclado |
|        | ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETA  |   |
| 1      | TELÃO 2X3   |   |
| 1      | PAINÉL DE LED 8X2   |   |
|        | TRANSMISSÃO AO VIVO NOS PAINÉIS COM CAMERA HD/4K, COM LIVE INTEGRADA AS REDES SOCIAIS |   |

**VALOR: R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

A Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem-estar na execução.

OBS.: **Despesas de alimentação e pernoite por conta da contratante.**

Atenciosamente,

  
GILMAR SIDNEI DE CASTRO

CNPJ: 29.040.248/0001-68

**29.040.248/0001-68**  
**J. G. S EVENTOS**  
**LTDA - ME**  
RUA LUZ RUI LEIRA, 1126  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

05

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 48 de 2022)

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esse Termo de Referência tem por objetivo a realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, visando a contratação de empresas do ramo para disponibilizar Banda Musical, Serviços de Segurança e Decoração, para a realização do Festival da Canção – Fest'Ouro, 23º Edição, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, em comemoração ao 33º aniversário de emancipação política deste Município.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresas do ramo para disponibilizar Banda Musical, Serviços de Segurança e Decoração, para a realização do Festival da Canção – Fest'Ouro, 23º Edição, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2022, em comemoração ao 33º aniversário de emancipação política deste Município.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O município de Ouro Verde do Oeste/PR comemora em 12 de junho o 33º aniversário de emancipação política e, como tradição, será realizado o Fest'Ouro – Festival da Canção de Ouro Verde do Oeste, fazendo parte das festividades alusivas desta data. O festival é o ponto alto do evento, por ser regional, atraindo candidatos e público de diversas regiões, sendo de ampla participação popular e contribui para a difusão cultural e desenvolvimento regional. Os eventos e comemorações, inclusive o Fest'Ouro, são abertas ao público em geral, acesso livre, sem cobranças de ingressos, por isso, o Município arca com as despesas das contratações.

3.2. Considera-se também que, o Fest'Ouro visa resgatar e desenvolver a cultura musical do município, incentivando talentos. Atualmente na sua 23ª edição, o evento contará com artistas nas Categorias Municipais Infantojuvenil, Adulto Sertaneja e Adulto Popular, e também nas Categorias Regionais Adultas Gospel, Popular e Sertaneja, tendo como objetivo qualificar, aprimorar e desenvolver a cultura musical além de revelar talentos de todas as idades. Todos os anos a qualidade musical aumenta e emociona cada vez mais as pessoas que prestigiam o evento.

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de serviço comum, nos termos do art. 1º, PU, da Lei 10.520/02, assim, o certame licitatório poderá ser realizado na **modalidade Pregão**, utilizando-se do critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$39.581,20 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

5.2. A média de valor resultou dos orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação: Banda Kings, Bn Promoções e Eventos Ltda, Zyons Produções Ltda, J.G.S Produtora & Eventos, Ana Marcia Kaul – Me, Gebert Segurança Patrimonial Eireli, Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda, TG Serviços de Ltda, Elite Private segurança Ltda – ME, Adriana Seibel, Believe Eventos, Decorações de Paula Santos Ltda, Michel R. Scherer e Contratos anteriores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Vistos: \_\_\_\_\_ **06**

5.3. A metodologia para definição dos valores máximos/unitários, resultaram da análise crítica de item a item, optando-se por uma média entre as pesquisas acima citadas, desconsiderando-se os valores muito elevados, ou seja, aqueles em discrepância com os demais, resultando nos valores conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Und. | Quant. | Valor Total   |
|------|--|------|--------|---------------|
| 1    | Contratação de Banda Musical, p/ a realização do Festival da Canção - FEST'OURO, 23ª Edição - Interpretação, nos dias 09,10 e 11 de junho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja N. S. Aparecida, deste Município de Ouro Verde do Oeste/PR. A banda deverá ser composta por no mínimo 15 (quinze) integrantes, sendo: - Cantores e backs vocais p/acompanhamento dos candidatos; - Músicos de palco: violeiro, violinista, sanfonista, baterista, tecladista, contrabaixista e guitarrista. a) A contratada deverá conter a estrutura de sonorização e iluminação cênica com equipamentos compatíveis e as características mínimas de: - Caixas de som sistema FLY (caixas que ficam no alto da estrutura metálica), capacidade de 30.000w; - 4 movie solo 250w e 4 movie 300w; - Canhões PA, p/ lâmpada 1.000w cada um, p/ projetar luzes p/ frente, p/ os lados e p/ cima; - 30.000w de potência PA; - Estrobo 1.500w e 2 estrobos 3.000w, atômico que emite espécie de raios; - Minibrud 1000w cada um, que tem a função de emitir luz p/ frente, focando quem estiver se apresentando; - Máquina ou sistema que produz fumaça; - 05 monitores p/ a mesa dos jurados p/ que possam acompanhar a letra das músicas que serão interpretadas (mínimo); - Sistema de áudio, individual, através de fones de ouvido p/ integrantes da comissão julgadora; - Side, que tem a função de dar retorno de som p/ o palco; - Mesa fixadora. b) Instrumentos musicais, no mínimo de: - Teclado; - Bateria; - Instrumentos de percussão; - Contrabaixo; - Violão; - Viola caipira; - Acordeão; - Guitarra; e, - Instrumentos de sopro. c) Sonorização, iluminação e afins: - Equalizadores p/ vozes e instrumentos; - 10.000w de potência de palco; - Compressores p/ efeitos p/ voz; - 10 microfones c/ fio e 04 s/ fio (no mínimo); - Caixa de retorno, sendo 03 monitores de retorno (no mínimo); - 02 telões, medindo 3x2 metros, p/ laterais do palco (no mínimo); - Pannel de LED, composto por 12 placas de 1X1m, de alta definição, de no mínimo P10, p/fundo do palco; - 06 Monitores de 42"(TV LCD), distribuídas no cenário do palco, (no mínimo); - Cubo de 880w p/ cabeçote do contrabaixo. d) 06 Spots de chão, dando retorno de som p/ o palco, (no mínimo); - 03 Projeção 3D palco, (no mínimo); - Técnicos p/ suporte as apresentações dos candidatos; - Técnicos dos equipamentos solicitados; - Técnicos p/afinação de instrumentos, c/ antecedência em caso em que os candidatos utilizar os próprios. e) Observações: 1 - A banda deverá apresentar, em cada dia, um show de abertura, apresentações nos intervalos e no encerramento, c/ repertório diferente p/ cada dia, condizente c/o tema do festival, oferecer condições técnicas, seriedade, qualificação e experiência p/acompanhar os candidatos dando-lhes segurança, garantindo o bom desempenho dos mesmos; 2 - A Banda deverá estar montada e disponível no local do evento, até as 10h00min do dia 09/06/2022, ficando à disposição todos os dias desde 09 a | SERV | 01     | R\$ 27.100,00 |

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O MESMO TEOR DO ORIGINAL ASSINADO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *07*

|   |  |      |    |              |
|---|--|------|----|--------------|
|   | 11/06/22 até o encerramento, ensaios de todos candidatos, apresentações e encerramento.  |      |    |              |
| 2 | <p>Contratação de Serviço de segurança desarmada prestada por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados e com identificação e licença da polícia federal. Para controle de acesso, revistas pessoais, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Com turno diário de até 8 horas.</p> <p>Serão contratados 4 seguranças por dia, para o 23º FEST'OURO de Ouro Verde do Oeste, o festival acontecerá nos dias 09, 10 e 11/06/2022, no período da noite, no Salão Paroquial. As despesas com deslocamento e alimentação será por conta da contratada.</p>   | SERV | 01 | R\$ 4.571,20 |
| 3 | <p>Contratação de empresa do ramo, para executar serviços de decoração para o 23º Festival da Canção que será realizado nos dias 09,10 e 11 de junho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Município (metragem mínima de 40m de comprimento X 25m de largura).</p> <p><b>Decoração:</b></p> <p>a) Hall entrada uma parede de madeira com muro inglês de 4m (L) x 3m (A), no centro escrito em led 23º Fest – fornecido pela CONTRATADA.</p> <p>b) 01 mesa de 2m de diâmetro, com toalha jacar de no mínimo 4m, (cores a definir), painel com no mínimo, 2m de altura X 2m de largura, forrado com tecido e cartaz do evento, para fotos;</p> <p>c) Para isolar o espaço do palco, corda naval de 50mm, com medidas mínimas de 18m, intercalada com 6 vasos médios de palmeira areca com luzes cênica;</p> <p>d) Decorar 03 mesas quadradas, com medidas mínimas de 1m/1m, forrada com toalha jacar de no mínimo 3m, (cores a definir), para recepção dos candidatos e jurados;</p> <p>e) Decorar 01 mesa retangular com 3m de comprimento, para no mínimo 12 lugares (mesa de honra), decorada com toalha jacar de no mínimo 6m, (cores a definir), 12 cadeiras estofadas, 01 arranjo rasteiro com flores naturais e verdes;</p> <p>f) Decorar 01 mesa de no mínimo 5m, para jurados, com toalha jacar, (cor a definir), com 5 cadeiras estofadas;</p> <p>g) Decorar 01 escada de no mínimo 1mX1m comprimento X altura (fornecida pela CONTRATADA), para acesso ao palco, frente e lateral com tecido de no mínimo 5m, cor a definir;</p> <p>h) Decorar 01 Palco frente para o público, com no mínimo 10m de comprimento, luzinhas de led e flores naturais mínimo de 20m, embaixo do palco um jardim com plantas verdes, como morréias e vão de flores revestindo com musgo para acabamento;</p> <p>i) Decorar 01 púlpito, com 01 manacá da serra com altura 50cm mínima com base verde;</p> <p>j) Decorar 1 mesa (tamanho máximo de 3mx60cm) com toalhas (cores a definir) de apoio a troféus;</p> <p>k) Decorar colunas existentes no espaço locado, com plantas manacá da serra, buxinho, moréa.</p> | SERV | 01 | R\$ 7.910,00 |

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O MESMO TEOR DO ORIGINAL ASSINADO.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

[www.ouroverdedoeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br)

TOTAL GERAL R\$ 39.581,20

## 6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O evento acontecerá entre os dias 09 à 11 de junho de 2022, em horários a serem definidos pela Secretaria responsável, no Salão Paroquial da Igreja N. Sra. Aparecida, situado na rua Amazonas, nº 378, município de Ouro Verde do Oeste, CEP: 85.933-000.

6.2. As despesas de montagem e desmontagem, transporte, alimentação, estadia, transporte, serviços de limpeza e manutenção durante a realização do evento deverão estar incluídos nos valores apresentados pela proponente, uma vez que correrão por conta da Contratada.

6.3. Deverão ter pessoal capacitado para realização de todos os serviços de montagem, desmontagem e assistência técnica de todo equipamento.

6.4. Os equipamentos e instrumentos musicais que serão utilizados deverão ser de qualidade, sua instalação e manuseio deverão ser realizados por pessoal capacitado.

6.5. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, sob pena de incorrer em multa contratual.

6.5.1. Será fornecido para a banda a programação do evento, pois o mesmo contará com ensaios durante o período matutino e vespertino, e as apresentações acontecerão no período noturno.

**6.6. As proponentes interessadas em participar do lote 1 (Banda Musical), deverão obrigatoriamente, na coluna Marca, descrever o nome Artístico da Banda que fará a realização do festival.**

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Exclusivamente para o item 1: Banda Musical**, as proponentes interessadas deverão apresentar:

7.1.1. No momento da **habilitação**:

7.1.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do referido lote, da licitação, através da apresentação de no mínimo **01 (um) atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação, podendo corresponder alternativamente à apresentações em eventos com público de massa, a exemplo de feiras, exposições, shows ou equivalentes, ou, demais eventos de grande público, com notoriedade reconhecida; e

7.1.1.2. **Declaração** com o nome Artístico da Banda que fará a realização do festival.

7.1.2. Por tratar-se de montagem de estrutura, a qual oferece risco aos envolvidos, **para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar**:

7.1.2.1. ART das instalações elétricas, montagem e estabilidade das estruturas dos equipamentos;

7.1.2.2. **Certificado de Curso Básico de Segurança de Trabalho em Altura**, conforme NR 35 para o(s) trabalhador(es) envolvidos na montagem dos equipamentos.

7.2. **Exclusivamente para o item 2: serviços de segurança**, as proponentes interessadas deverão apresentar:

7.2.1. No momento da **habilitação**:

7.2.1.1. Comprovação, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de haver a proponente executado serviço de característica equivalente, semelhante ou superior ao objeto licitado; e

7.2.1.2. Apresentar **Certificado de Regularidade**, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas para prestar serviços.



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 014/2019  
De 3 de abril de 2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E J.G.S EVENTOS  
LTDA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
005/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 - **J.G.S EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.040.248/0001-68, estabelecida na Rua Luiz Rui Leiria, nº. 1125, Pavimento/Térreo, Entre Rios, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 632.196.039-04, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.991.364-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº. 200, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto deste contrato é "Contratação de empresa para prestação de serviço de ensaio e acompanhamento com a "Banda APK" durante as apresentações dos inscritos no XXII Festival Canta Candói e realização de um show baile no final do desfile para escolha da Rainha da XVII Festa Nacional do Charque", conforme especificações constantes a seguir e demais cláusulas.

| Item | Produto/Serviço  | U  | Qtd | Valor     | Total     |
|------|--|----|-----|-----------|-----------|
| 1    | Prestação de serviço de ensaio e acompanhamento com a Banda APK durante as apresentações dos calouros no XXII Festival Canta Candói e animação do show baile no final do desfile para escolha da Rainha da Festa do Charque, conforme segue:<br><br>Data: 17/05/2019 - Eliminatórias do Festival:<br>Ensaios: das 9h00min às 17h00min<br>Eliminatórias: das 19h30min às 2h00min<br><br>Data: 18/05/2019 - Desfile para escolha da Rainha da Festa Nacional do Charque: | UN | 1   | 35.000,00 | 35.000,00 |

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Caciue Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8800 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
|  | Show baile: das 22h00min às 3h00min<br><br>Data: 19/05/2019 - Eliminatórias do Festival:<br>Ensaios: das 9h00min às 17h00min<br>Eliminatórias: das 19h00min às 2h00min<br><br>Data: 25/08/2019 - Final do Festival:<br>Ensaios: das 9h00min às 16h00min<br>Final do Festival: das 18h00min às 23h00min |  |  |  |  |                  |
|  | <b>Total</b>   |  |  |  |  | <b>35.000,00</b> |

3.2 - Este contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019 e à proposta apresentada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor deste contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago ao CONTRATADO pela sua execução total.

4.2 - As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a dotação orçamentária a seguir:

| DOTAÇÕES                   |                  |                          |                     |                     |                |
|----------------------------|------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da Contabilidade | Conta da Despesa | Operacional programática | Elemento de despesa | Natureza de recurso | Grupo de fonte |
| 2019                       | 6800             | 15.002.13.392.0013.2135  | 0                   | 3.3.90.39.00.00     | E              |

### CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 3 de abril de 2019 e terminando em 3 de dezembro de 2019.

5.2 - O local de execução dos serviços durante as eliminatórias e desfile deverá ser no Centro Cultural Ucrâniano - Bairro Santa Clara - Candói, e, durante a final do festival, deverá ser no Centro Municipal de Eventos Antônio Loures Alves, Candói/PR.

5.3 - As datas, horários e durações dos ensaios, acompanhamentos e show baile constam na planilha da cláusula 3.1.

### CLAUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados neste contrato, ou que excedam os limites contratados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

### CLAUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

7.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do "Município de Candói - Paraná - CNPJ 95.684.478/0001-94", referente à cada parcela à ser pago.

8.2 - O CONTRATADO deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número da inexigibilidade de licitação, o número deste contrato, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

8.3 - O pagamento será feito duas parcelas, sendo 75% do valor até o dia 17 de maio de 2019, e 25% até o dia 23 de agosto de 2019.

8.3.1 - Caso os serviços não sejam executados na data programada, o CONTRATADO deverá devolver ao CONTRATANTE no prazo máximo de 24h úteis o valor integral dos pagamentos à ele efetuados.

8.4 - O pagamento ficará condicionado à apresentação da seguinte documentação:

I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.5 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - O valor contratual não poderá ser reajustado por nenhum índice de inflação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - O valor contratado poderá ser revisto, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante solicitação formal do CONTRATADO, obedecida a seguinte condição:

I - as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico [cgseventosadm@gmail.com](mailto:cgseventosadm@gmail.com), [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br) e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo [@candoi.pr.gov.br](mailto:@candoi.pr.gov.br).

11.2 - É de responsabilidade do CONTRATADO informar formalmente ao CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

- II - receber os serviços, respeitando as características exigidas no contrato e na proposta do CONTRATADO, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários;
- III - não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do CONTRATANTE;
- IV - fiscalizar a execução deste contrato;
- V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
- VI - comunicar ao CONTRATADO na ocorrência de caso fortuito que altere as datas pré-definidas para a realização dos ensaios, acompanhamentos e show baile, para que em comum acordo definam novas datas;
- VII - responsabilizar-se pelo recolhimento da taxa referente aos direitos autorais ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD; e,
- VIII - durante a final do festival:
  - a) disponibilizar geradores para alimentação dos equipamentos;
  - b) fornecer toda estrutura de palco, som e iluminação adequados para atender ao rider técnico da banda; e,
  - c) fornecer estrutura física para camarim.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1 - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do edital de licitação e seus anexos, são obrigações do CONTRATADO:

- I - manter todas as condições de habilitação e qualificação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - não terceirizar a execução deste contrato sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
- V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução deste contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
- VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
- VIII - responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, traslado e segurança da banda e demais integrantes da equipe que se fizerem necessários para a completa execução deste contrato;
- IX - fornecer todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos ensaios, acompanhamentos e show baile, bem como responsabilizar-se pelo seu transporte, instalação e realização dos testes necessários;
- X - fornecer sistema de som compatível com o local do evento, com capacidade de sonorizar para até três mil pessoas em ambiente fechado e ao ar livre, assim como, sistema de monitor que permita aos calouros, qualidade e nitidez na emissão do áudio.

§ 1º - As exigências do inciso X são dispensáveis na execução dos serviços durante a final do festival.

- XI - fornecer sistema de projeção que permita a transmissão instantânea das apresentações dos calouros em painéis de led de alta resolução;
- XII - apresentar-se acompanhado de sua equipe técnica perante a Comissão Organizadora do evento, com antecedência, para instalação dos equipamentos e testes necessários para realização dos serviços;
- XIII - comparecer no local do evento, acompanhado de toda equipe, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, e, realizar os ensaios, acompanhamentos e show baile nas datas, horários e locais estipulados nas cláusulas 5.2 e 5.3;
- XIV - os serviços citados no inciso anterior, deverão ser exclusivamente realizados pela banda "APK", não sendo admitido a sua substituição por outros em hipótese alguma;

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

XV - orientar e garantir que os artistas não pratique qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical;

XVI - responsabilizar-se por qualquer espécie de danos/sinistros que porventura possam ocorrer nos equipamentos/instrumentos durante a execução dos serviços e durante o transporte;

XVII - responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com salários, impostos, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, passados, presentes e futuros, na forma de legislação em vigor, relativos aos seus empregados que utilizar na execução deste contrato, bem como com quaisquer ações trabalhistas e/ou ações cíveis promovidas por estes empregados que porventura possam surgir; e,

XVIII - realizar a captura de áudio e vídeo de todas as apresentações do festival, e entregar ao CONTRATANTE em formato digital no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término do evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 - O fiscal do presente contrato é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

15.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na cláusula anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.2 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá sem prejuízo as demais penalidades cabíveis:

I - fazer a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

II - reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.3 - Na ocorrência de rescisão provocada pelo CONTRATADO, poderá o CONTRANTE aplicar multa rescisória no percentual de até 10% (dez por cento) do total à executar.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

- I - advertência;
- II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
- III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena de aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
- VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
- VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.2 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 17.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente contrato e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou contrato.

17.3 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

17.4 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.5 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 17.1.

17.6 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.7 - O CONTRATADO fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente contratação, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo CONTRANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3636-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

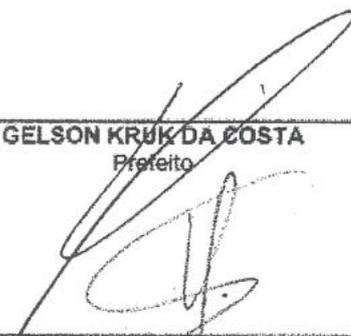
## ESTADO DO PARANÁ

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Cândói, 3 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA  
Secretário de Administração

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR SIDNEI DE CASTRO  
J.G.S EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO MISS  
CPF nº. 048.869.969-06

  
\_\_\_\_\_  
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN  
CPF nº. 088.205.249-70

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.**

O objeto desta contratação visa a realização de evento, em prol da comemoração do aniversário do Município de Cantagalo, sendo que com a realização do festival, se faz necessária a contratação de banda para realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

A banda a ser contratada deverá respeitar e seguir fielmente a programação musical do Festival CANTA CANTU (cronograma e regulamento será disponibilizado em até cinco dias antes do evento), promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, assim como não tendo mais tempo hábil para realizar outra modalidade licitatória, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Informamos que no valor dos serviços não está englobado a alimentação para os 11 (onze) integrantes da banca, a qual compreende: café, almoço e jantar. Assim como é de responsabilidade do Município o fornecimento de pernoite.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.**

A Secretaria de Educação e Cultura, solicitou cotação de preços para as empresas: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA; CAROLINE ASCARI MEI (CORACÃO LATINO) e J.G.S PRODUÇÕES DE EVENTOS, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a realização de sonorização e acompanhamento de festival.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.338.020/0001-19, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de serviços, juntamente com estrutura técnica + profissionais e preço, conforme especificação abaixo:

| QTD. | SERVIÇO                  | DESCRIÇÃO  |
|------|--------------------------|--|
| 1    | Vocalista                |  |
| 5    | Músicos                  | Disponíveis para ensaio e melhor execução do evento                                    |
| 5    | Equipe técnica           | Som, luz e montagem  |
|      | Sonorização e Iluminação | Estrutura de som e luz completa de alta tecnologia para um evento de até 5.000 PESSOAS |
| 2    | Telões alta definição    | Telão 3x2 para reprodução de imagens ao vivo no evento                                 |
| 1    | Painel de led            | Painel de led de 4x2 para cenário  |
|      | Filmagem                 | Transmissão ao vivo nos telões e simultânea em redes sociais com 3 câmeras fullHD      |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ainda como meio de verificar se o preço ofertado na melhor proposta, esta de acordo com os preços praticados no mercado, através de contratações similares de outros entes públicos, as quais seguem anexas.

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A realização dos serviços dar-se-á na data de 13 e 14 de maio de 2022, nos horários definidos no cronograma do evento.

## 5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), **devendo o** pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto desta dispensa serão fiscalizados pela Senhora Vera C. F. Lazzaretti.

Cantagalo/PR, 25 de abril de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.338.020/0001-19<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/03/2011 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>AGUA DOCE EVENTOS LTDA |
|--|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BANDA AGUA DOCE | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.92-9-03 - Ensino de música |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                          |                |                        |
|--------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CARVALHO | NÚMERO<br>3380 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|--------------------------|----------------|------------------------|

|                   |                               |                               |          |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------|
| CEP<br>85.460-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOM PASTOR | MUNICÍPIO<br>QUEDAS DO IGUACU | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANACLETORIOS@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(46) 3532-1395/ (46) 9974-7730 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/03/2011 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 16:52:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº13.338.020/0001-19**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, solteiro, nascido em 22-09-1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Girassóis 473, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr, portador do RG. nº9.208.298-9-SSP-Pr e CPF nº049.421.879-74 e **CLEVERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, solteiro, nascido em 13-07-1978, empresário, residente e domiciliado na rua Jacarandá 200, centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu-Pr, portador do RG nº7.128.807-2-SSP-PR e CPF nº043.692.689-07, sócios da Sociedade Mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Xaxim 376, sala 01, centro, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº41207002286 em 03-03-2011 e primeira alteração contratual sob o nº20125504098 em 10-08-2012, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo e primeira alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que é na rua xaxim 376, sala 01, centro, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr, fica alterado para a rua carvalho 3380, sala 01, bairro bom pastor, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, serviços de mixagem sonora, ensino de música, serviços de organização de festas, eventos culturais, organização de bailes, shows e som de rua, através da presente alteração contratual passará a ser: *Ensino de música, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, serviços de organização de festas, eventos culturais, organização de bailes, shows e som de rua, atividades de sonorização e iluminação, atividades de mensagens fonadas.*

**CLÁUSULA TERCEIRAITAVA:** À vista das modificações ora ajustados, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA ME**  
**CNPJ Nº13.338.020/0001-19**

**ANDERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, solteiro, nascido em 22-09-1983, empresário, residente e domiciliado na rua Girassóis 473, Bairro Bom Pastor, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu-Pr, portador do RG nº9.208.298-9-SSP-Pr e CPF nº049.421.879-74 e **CLEVERSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural de Quedas do Iguaçu-Pr, solteiro, nascido em 13-07-1978, empresário, residente e domiciliado na rua Jacarandá 200, centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu-Pr, portador do RG nº7.128.807-2-SSP-Pr e CPF nº043.692.689-07, consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:38 SOB Nº 20177301740.  
PROTOCOLO: 177301740 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704114540. NIRE: 41207002286.  
AGUA DOCE EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº13.338.020/0001-19**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Primeira-** A Sociedade gira sob o nome empresarial de: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA-ME.

**Segunda -**A sociedade tem a sua sede na rua carvalho 3380, sala 01, bairro bom pastor, CEP 85.460-000 em Quedas do Iguaçu, Paraná.

**Terceira-** O objeto social é: Ensino de música, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, serviços de organização de festas, eventos culturais, organização de bailes, shows e som de rua, atividades de sonorização e iluminação, atividades de mensagens fonadas.

**Quarta-** O capital social é de R\$100.000,00(Cem mil reais), divididos em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(Hum real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

| <u>Sócios:</u>       | <u>%</u> | <u>nº Quotas:</u> | <u>Capital em R\$:</u> |
|----------------------|----------|-------------------|------------------------|
| ANDERSON DOS SANTOS  | 50       | 50.000            | 50.000,00              |
| CLEVERSON DOS SANTOS | 50       | 50.000            | 50.000,00              |
| Total:               | 100      | 100.000           | 100.000,00             |

**Quinta-** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Sexta-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sétima-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Oitava-** A administração da sociedade caberá aos sócios ANDERSON DOS SANTOS e CLEVERSON DOS SANTOS, com os poderes de atribuições de sócios-administradores, autorizada o uso do nome empresarial individualmente para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Nona-** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima-** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se assim o desejarem.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:38 SOB Nº 20177301740.  
PROTOCOLO: 177301740 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704114540. NIRE: 41207002286.  
AGUA DOCE EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº13.338.020/0001-19**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Décima Primeira-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Segunda-** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

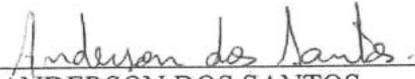
**Décima Terceira-** Os sócios administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**Décima Quarta-** O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prosperidade.

**Décima Quinta-** Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-Pr, 11 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON DOS SANTOS

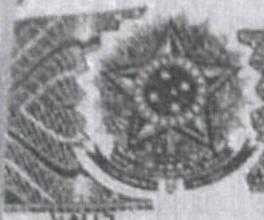
  
\_\_\_\_\_  
CLEVERSON DOS SANTOS

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:38 SOB Nº 20177301740.  
PROTOCOLO: 177301740 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704114540. NIRE: 41207002286.  
AGUA DOCE EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

VALID

NOME  
**CLEVERSON DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**7128807-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**043.692.689-07 13/07/1978**

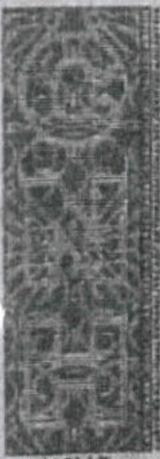
FILIAÇÃO  
**VALDOMIRO JOSE DOS SANTOS  
TERESINHA GRISA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Hatched] [Hatched] D**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**04184580086 08/12/2025 12/09/2007**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2175957457

OBSERVAÇÕES



VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**QUEDAS DO IGUACU, PR**

DATA EMISSAO  
**11/12/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**73085244401  
PR918841667**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2175957457



**PARANÁ**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGUA DOCE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.338.020/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:04 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **9917.25A0.94D7.7FAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.338.020/0001-19

**Razão Social:** AGUA DOCE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA XAXIM 376 SALA 01 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2022 a 16/05/2022

**Certificação Número:** 2022041700584208644070

Informação obtida em 25/04/2022 16:52:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA DOCE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.338.020/0001-19

Certidão n°: 12814339/2022

Expedição: 25/04/2022, às 16:54:11

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA DOCE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.338.020/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026150032-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.338.020/0001-19**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.205.962/0001-49

**CERTIDÃO NEGATIVA 1781/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET4C4XJCUEM

REQUERENTE: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGUA DOCE EVENTOS LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 172213            | 13.338.020/0001-19 |                    | 034    |

**ENDEREÇO**

RUA XAXIM, 376 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de música

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/03/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

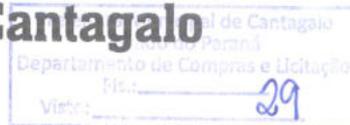


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 26 de abril de 2022.

**REF.: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**;
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**ELIANA REOLON BRANDEDLERO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 26 de abril de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

REF.: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 08.008.13.392.0081.2063            | 4400              | 000               |

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8

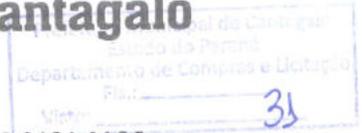


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.

O objeto desta contratação visa a realização de evento, em prol da comemoração do aniversário do Município de Cantagalo, sendo que com a realização do festival, se faz necessária a contratação de banda para realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

A banda a ser contratada deverá respeitar e seguir fielmente a programação musical do Festival CANTA CANTU (cronograma e regulamento será disponibilizado em até cinco dias antes do evento), promovido por este Município, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, visando incentivar a cultura musical e os artistas locais e regionais.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, assim como não tendo mais tempo hábil para realizar outra modalidade licitatória, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor não ultrapassa o vulto elencado no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Informamos que no valor dos serviços não está englobado a alimentação para os 11 (onze) integrantes da banca, a qual compreende: café, almoço e jantar. Assim como é de responsabilidade do Município o fornecimento de pernoite.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos itens a serem contratados quanto a sonorização e acompanhamento no Festival, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a execução dos serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito disponibilização de equipamentos + equipe técnica + preço.

Também foi anexado cópia de contratação do fornecedor com outros municípios, com fim de comprovar que o preço contratado está de acordo com o valor de mercado.

Em virtude da peculiaridade do evento ofertado, não foi possível identificar contratação similar junto ao banco de preços ComprasBR, nem tampouco no Nota Paraná.

### IV - DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.338.020/0001-19, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o fornecimentos dos

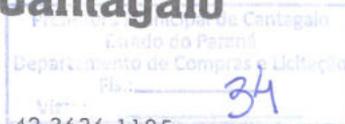


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



seguintes serviços e equipe técnica:

| QTD. | SERVIÇO                  | DESCRIÇÃO  |
|------|--------------------------|--|
| 1    | Vocalista                |  |
| 5    | Músicos                  | Disponíveis para ensaio e melhor execução do evento                                    |
| 5    | Equipe técnica           | Som, luz e montagem  |
|      | Sonorização e Iluminação | Estrutura de som e luz completa de alta tecnologia para um evento de até 5.000 PESSOAS |
| 2    | Telões alta definição    | Telão 3x2 para reprodução de imagens ao vivo no evento                                 |
| 1    | Painel de led            | Painel de led de 4x2 para cenário  |
|      | Filmagem                 | Transmissão ao vivo nos telões e simultânea em redes sociais com 3 câmeras fullHD      |

## V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, xx de abril de 2022.

  
**Dirceu Luiz Garcias**  
Presidente da Comissão Licitação

  
**Sandro Roberto Baldissera**  
Membro

  
**Joani Alexandre de Oliveira**  
Membro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 35

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022

**I - RELATÓRIO**

Em 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para a contratação de banda para serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos no festival Canta Cantu, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2022, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 05/15).

Projeto Básico (fls. 16/18).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 19/28).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 29).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 30.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 31/34).

É o breve e indispensável.

**DILIGÊNCIA**

*Antônio*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 36

Em que pese pertencer exclusivamente ao ordenador de despesas a análise quanto ao mérito da contratação, ao passo que compete a esta procuradoria o exame quanto aos aspectos jurídicos do procedimento, em respeito ao princípio da juridicidade, que assume a forma de bloco de legalidade, o qual vincula a atividade estatal ao conjunto de princípios e regras, valorizando a realização dos direitos em detrimento da mera aplicação da lei administrativa, **entendo que deve ser complementada a justificativa apresentada pela Secretaria, informando o interesse público envolvido na contratação, notadamente seja explicitado quanto à ocorrência de incremento de receitas, desenvolvimento do Município e demais benefícios que entender pertinentes.**

Cantagalo/PR, 29 de abril de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 37

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Procurador Jurídico Municipal, no Parecer Jurídico requereu a complementação da justificativa, visando informar o interesse público envolvido na contratação, assim como a ocorrência de incremento de receitas, desenvolvimento do Município e demais benefícios envolvidos.

Diante do requerido pelo procurador, o interesse público na contratação da banda para sonorização e acompanhamento do festival, consiste na valorização dos costumes e crenças locais e regionais, que somente os festivais proporcionam. Vejamos, que no nosso Município existem vários artistas musicais (Evelise a Alexandre; Franci e Edson, etc.), que se apresentam em shows e eventos em lanchonetes, hotéis, casas de eventos, etc, sendo que alguns desses artistas locais obtém a renda principal, com seus trabalhos musicais.

Destarte, este Município ao realizar o festival proporcionará oportunidade para novos artistas se apresentem, assim levando ao conhecimento da população local e regional, a existência de novos talentos, os quais também poderão através da musica gerar suas rendas.

Além da maximização da cultura, o festival proporcionará a entrada de receitas financeiras no Município de Cantagalo, eis, que ao se deslocam as pessoas estarão consumindo alimentação, bebidas, vestuário, etc, mantendo o dinheiro no comércio local, agregando valor para os comerciantes que poderão maximizar suas vendas por meio deste evento.

Também elencamos que a realização do evento do tipo festival é tradição neste Município, não sendo realizado nos anos que houve a pandemia do Covid-19, ante a restrição da realização de eventos em geral.

Diante do elencado, para se concretizar o evento do festival, é necessária a contratação de banda musical, eis, que os artistas necessitam de tais serviços para poderem fazer sua apresentação ao público.

Mediante justificativa sobre a contratação do objeto desta dispensa de licitação, devolve-se os autos ao procurador jurídico, para que proceda a análise do processo.

Cantagalo/PR, 29 de abril de 2022.

*Vera C. F. Lazzaretti*  
Vera C. F. Lazzaretti

Secretário de Administração



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **38**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2022

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022

**I - RELATÓRIO**

Em 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para a contratação de banda para serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos no festival Canta Cantu, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2022, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 05/15).

Projeto Básico (fls. 16/18).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 19/28).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 29).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 30.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 31/34).

Solicitei diligência (fls. 35/36).

Resposta à fl. 37.

*Cantagalo*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: \_\_\_\_\_ 39

É o breve relatório. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi no valor de R\$

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

*Justen*



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**17.000,00 (dezesete mil reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 16).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o objeto da contratação visa a realização de evento em prol da comemoração do aniversário do Município, sendo que com a realização do festival se faz necessária a contratação de banda para a realização dos serviços de sonorização e acompanhamento dos candidatos em suas apresentações.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 33).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 33).

*Aut. 13*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo   |    |
| Estado do Paraná                    |    |
| Departamento de Compras e Licitação |    |
| Fls.: _____                         | 41 |
| Visto: _____                        |    |

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 24 e 25, respectivamente.

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fl. 19).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**IV - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

**As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de abril de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376

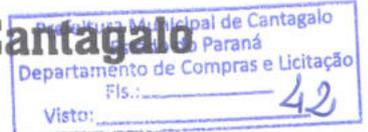


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 18/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.338.020/0001-19, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para execução dos serviços constantes no Projeto Básico.

Cantagalo, 29 de abril de 2022.

  
JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 61/2022 – SÁBADO, 30 DE ABRIL DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 18/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.** e Adjudica o objeto à empresa:

- **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.338.020/0001-19, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para execução dos serviços constantes no Projeto Básico.

Cantagalo, 29 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

TÁ CHEGANDO O

30 DE ABRIL  
SÁBADO

DIA D

DA VACINAÇÃO CONTRA  
GRIPE E SARAMPO

VEJA QUEM DEVE VACINAR

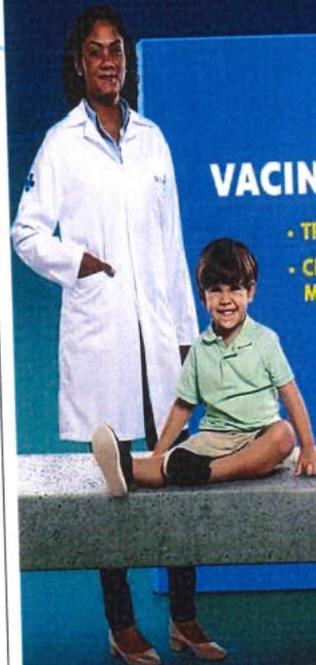
## VACINA GRIPE

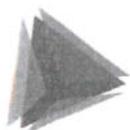
- IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS
- TRABALHADORES DA SAÚDE
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS



## VACINA SARAMPO

- TRABALHADORES DA SAÚDE
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |
|---|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CANTAGALO   |
| Ano*  | 2022   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 18   |
| Modalidade*   | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*   | 18/2022  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |
| Instituição Financeira  |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022. |
| Dotação Orçamentária*   | 0800813392008120633390390000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 17.000,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 30/04/2022   |
| Data de Lançamento do Edital  |  |
| Data da Abertura das Propostas  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | ▼  |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | ▼ Percentual de participação: 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼  |
| Data Cancelamento   |  |

[Editar](#) [Excluir](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 61/2022 – SÁBADO, 30 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 45

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 18/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS NO FESTIVAL CANTA CANTU, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022.** e Adjudica o objeto à empresa:

- **ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.338.020/0001-19, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para execução dos serviços constantes no Projeto Básico.

Cantagalo, 29 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

TÁ CHEGANDO O

30 DE ABRIL  
SÁBADO

DIA  
D

DA VACINAÇÃO CONTRA  
GRIPE E SARAMPO

VEJA QUEM DEVE VACINAR

## VACINA GRIPE

- IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS
- TRABALHADORES DA SAÚDE
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS



## VACINA SARAMPO

- TRABALHADORES DA SAÚDE
- CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 5 ANOS

